



Portaria nº 19 de 03 de novembro de 2022.

Institui o Regulamento para a política de descontos para a matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2023.1.

A Direção Geral da Faculdade Vidal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui o Regulamento para a política de descontos para a matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2023.1, nos seguintes termos:

I- DO DESCONTO PARA ALUNOS NOVATOS

Art.1º- Os descontos previstos no presente regulamento são referentes às mensalidades ao longo de todo o curso de graduação escolhido pelo aluno novato, abrangendo também o pagamento das matrículas dos semestres subsequentes.

Parágrafo único- A primeira matrícula para o aluno novato terá o valor promocional diferenciado para pagamentos realizados até as seguintes datas: de R\$ 100,00 (cem reais) até a data de 09/12/2022, de R\$ 200,00 (duzentos reais) até a data de 31/01/2023.

Art. 2º- Os valores dos descontos serão individualizados por cada curso, da seguinte forma:

- I- A mensalidade integral do Curso de Direito para o semestre 2023.1 será de R\$ 1.447,63 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), havendo desconto que podem variar a depender da data da

efetivação da matrícula. Desconto por pontualidade de 50% (cinquenta por cento) para matriculados até 23/12/2022, de 40% (quarenta por cento) para matriculados até 06/01/2023, de 30% (trinta por cento) para matriculados até 01/02/2023.

- II- A mensalidade integral do Curso de Psicologia para o semestre 2022.1 será de R\$ 1.447,63 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), havendo desconto que podem variar a depender da data da efetivação da matrícula. Desconto por pontualidade de 50% (cinquenta por cento) para matriculados até 23/12/2022, de 40% (quarenta por cento) para matriculados até 06/01/2023, de 30% (trinta por cento) para matriculados até 01/02/2023.
- III- A mensalidade integral do Curso de Enfermagem para o semestre 2022.1 será de R\$ 1.568,23 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), havendo desconto que podem variar a depender da data da efetivação da matrícula. Desconto por pontualidade de 50% (cinquenta por cento) para matriculados até 23/12/2022, de 40% (quarenta por cento) para matriculados até 06/01/2023, de 30% (trinta por cento) para matriculados até 01/02/2023.
- IV- A mensalidade integral do Curso de Fisioterapia para o semestre 2022.1 será de R\$ 1.568,23 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), havendo desconto que podem variar a depender da data da efetivação da matrícula. Desconto por pontualidade de 50% (cinquenta por cento) para matriculados até 23/12/2022, de 40% (quarenta por cento) para matriculados até 06/01/2023, de 30% (trinta por cento) para matriculados até 01/02/2023.
- V- A mensalidade integral do Curso de Administração para o semestre 2022.1 será de R\$ 651,43 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), havendo desconto que podem variar a depender da data da efetivação da matrícula. Desconto por pontualidade de 50% (cinquenta por cento) para matriculados até 23/12/2022, de 40% (quarenta por cento) para

matriculados até 06/01/2023, de 30% (trinta por cento) para matriculados até 01/02/2023.

Parágrafo primeiro- Os descontos referidos no presente artigo apenas terão validade se o aluno efetuar o pagamento até a data do vencimento escolhido, pagamentos de mensalidades em atraso perderão o desconto.

Parágrafo segundo- Caso o aluno tenha realizado a matrícula para um curso que não forme turma, o mesmo terá a opção cancelamento da matrícula com o reembolso do valor pago ou poderá migrar para o outro curso que formar turma, possuindo direito ao desconto relativo a este curso.

Parágrafo terceiro- Terá direito a um acréscimo de 10% (dez por cento) Desconto Institucional com efeito cumulativo ao desconto mencionado no Art. 2º, os candidatos que tenham um dos seguintes critérios: Ex-aluno (segunda graduação na Faculdade Vidal), ex-aluno dos cursos técnicos da Escola Normal Rural de Limoeiro (formação concluída), pais de alunos da Escola Normal Rural de Limoeiro, e ex-aluno que tenha cursado todo Ensino Médio na Escola Normal Rural de Limoeiro.

II- DO DESCONTO PARA ALUNOS VETERANOS

Art. 3º- O aluno veterano terá desconto de 40% (quarenta por cento) no valor da rematrícula 2022.1 pagando até a data limite de 30/12/2022, esse desconto não é acumulativo e não será aplicado para os alunos que já tenham desconto na renovação de matrícula.

Art. 4º- O aluno veterano terá um desconto cumulativo de 10% (dez por cento) em suas mensalidades do semestre 2023.1 para cada aluno novato que indicar, “promoção amigo indica amigo”, nos seguintes termos:

- I- O desconto será cumulativo apenas para o semestre 2023.1 com a promoção de desconto em mensalidades que o aluno veterano já possua.

- II- O desconto nas mensalidades do aluno veterano será cumulativo até atingir 100% (cem por cento) de isenção.
- III- Aluno novato deverá estar devidamente matriculado e cursando o mês para que o aluno veterano tenha direito ao abatimento.
- IV- Caso o aluno novato desista ao longo do semestre, o aluno veterano que fez a indicação perderá direito ao desconto no respectivo mês que aquele desistiu.
- V- Caso o aluno novato indicado desista após o vencimento da mensalidade do mês, o aluno veterano perderá o desconto a partir do mês seguinte.
- VI- Os descontos da promoção “aluno indica aluno” não serão aplicados para alunos veteranos que possuam PROUNI 100%.
- VII- Os descontos da promoção “aluno indica aluno” não serão aplicados para alunos veteranos que possuam FIES no semestre 2023.1, porém serão aplicados para o semestre 2023.2, após verificação da permanência dos alunos novatos indicados ao longo do semestre 2023.1.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º- O aluno que não seguir as disposições deste regulamento não terá direito à quaisquer descontos em mensalidades ou matrícula.

Art. 6º- O aluno novato assinará junto com o contrato de prestação de serviços educacionais um termo aditivo ao mesmo, onde constará expressamente o valor do desconto aplicado em sua matrícula e nas mensalidades que pagará ao longo de todo o curso.

Art. 7º- Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o respectivo desconto em suas mensalidades, bem como nos casos de cancelamento de matrícula ou abandono, uma vez que ocorreu a ruptura de vínculo com esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 8º- Ao aluno veterano somente será aplicada a presente política de descontos no caso do mesmo estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior até as datas limites da promoção para a renovação de matrícula 2023.1.

Art. 9º- Caso o aluno veterano esteja fazendo uso do desconto na sua mensalidade e da promoção “Amigo Indica Amigo” e o mesmo não efetue o pagamento até o dia do vencimento da mensalidade do semestre de 2023.1, perderá ambos os descontos para o mês em vigor.

Art. 10º- A indicação só será válida se ocorrer antes da efetivação da matrícula do novato, e o mesmo no ato da matrícula deverá indicar o nome do aluno veterano que indicou. Após o preenchimento da tabela em anexo e a efetivação da matrícula, em hipótese alguma a faculdade aceitará que seja adulterado o documento de indicação.

Art. 11º- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Vidal.

Art. 12º- Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico “<https://www.favili.com.br>”, bem como será afixado no mural desta Faculdade.

Limoeiro do Norte-CE,
03/11/2022.



Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral
Faculdade Vidal

AMIGO INDICA AMIGO

ANEXO 1

**Regulamento para Política de Descontos para Matrícula nos cursos de
Graduação da Faculdade Vidal 2023.1.**

DADOS DO NOVATO

Candidato:	Curso:
E-mail:	Turno:
CPF:	Telefone:

DADOS DO VETERANO

Nome Veterano:	Curso:
CPF:	Telefone:
E-mail:	Turno:

Data: _____, _____, 20____.

Candidato